



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 - Fone: 546-1250 - Cláudia - MT.

LEI Nº 173/2006

SÚMULA: INSTITUI CONCURSO NATAL LUZ, AUTORIZA PREMIAÇÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALTAMIR KURTEN, Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - A presente Lei, autoriza o Chefe do Poder Executivo a instituir o CONCURSO NATAL LUZ.

Art. 2º - O presente concurso tem por finalidade premiar 03 (três) residências que apresentarem a melhor decoração natalina, e ainda as 03 (três) a nível de comércio e/ou indústria da Cidade de Cláudia.

Art. 3º - Os contemplados a nível de residência, terão 100% (cem por cento) de desconto no IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano de 2007.

Art. 4º - Os contemplados a nível de comércio e/ou indústria estarão isentos do pagamento da Taxa de Renovação do Alvará de Licença para Funcionamento durante o exercício de 2007.

Art. 5º - A coordenação do evento estará a cargo da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer.

Art. 6º - A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, através de portaria instruirá os critérios de avaliação e demais quesitos necessários ao desenvolvimento do concurso.

Art. 7º - A Comissão Julgadora será composta por representantes das Entidades: Rotary Clube, Lions Clube, Loja Maçônica e Sindicato Rural de Cláudia, nomeados por Decreto do Executivo Municipal, sendo vetado a participação na comissão julgadora de qualquer funcionário público.



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 - Fone: 546-1250 - Cláudia - MT.

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de julho de 2006, e revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 22 dias do mês de novembro de 2006.

ALTAMIR KURTEN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E AFIXE-SE

CRISPIANO A. PAGLIARINI MEDEIROS
Secretário de Administração